



## Condições Gerais

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210.000.000 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por Banco Montepio e o(s) Subscritor(es) adiante designado(s) por Titular(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preçário diferenciado, denominada **SOLUÇÃO E.MPRESÁRIO**, doravante designada por **E.mpresário**, que se rege pelas seguintes condições:

### 1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **E.mpresário** obrigam ao cumprimento das seguintes condições cumulativas, na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem (dirigida a Empresas/ENIs) no BANCO MONTEPIO
- Adesão e manutenção do Serviço Montepio24 Empresas;
- Adesão e manutenção do serviço Documentação Digital.

Se deixar de cumprir as condições de acesso, durante três meses, a **E.mpresário** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preçário em vigor.

### 2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.MPRESÁRIO

- Isenção da comissão de manutenção de conta à ordem associada à **E.mpresário**;
- Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito Negócios Mastercard, afeto à conta à ordem associada à **E.mpresário** (máx. 1 cartão por conta à ordem);
- Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito MB Empresas afeto à conta à ordem associada à **E.mpresário** (máx. 1 cartão por conta à ordem);
- Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de crédito Business Trade afeto à conta à ordem associada à **E.mpresário** (máx. 1 cartão por conta à ordem);
- Isenção da comissão de 1 livro de 30 cheques cruzados com cópia, não à ordem, com validade, subscrito no serviço Montepio24 Empresas - Web, afeto à conta à ordem associada à **E.mpresário** (máx. 1 livro de 30 cheques/ano por conta à ordem). Esta oferta é renovada, anualmente, a contar da data de subscrição da **E.mpresário**. A emissão de cheque está sujeita a imposto do selo de 0,05€ por cheque emitido, a que acresce I.S. à taxa de 4% calculado sobre a comissão que lhe é aplicável;
- Isenção da comissão de 50 transferências - a crédito intrabancárias e a crédito SEPA +, não urgentes e imediatas nacionais e transfronteiriças - por mês, da conta à ordem associada à **E.mpresário**, desde que efetuadas nos canais do serviço do Montepio24 Empresas – Web, App e Telefone (sem recurso a operador);

### 3. BENEFÍCIOS EXTRA ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.MPRESÁRIO

- Contratação de um ou mais TPA com preçário exclusivo para a **E.mpresário**: mensalidade = 12€ e TSC = 0,55% (mínimo de 0,06€ e sem limite máximo);

b) Caso já existam um ou mais TPAs afetos à conta à ordem a associar à **E.mpresário**, cujo preçário em vigor seja superior ao benefício concedido pela **E.mpresário**, valor de mensalidade e de TSC, em simultâneo, esse preçário será automaticamente alterado para o preçário da Solução;

c) Isenção de 50% da Comissão de Contratação / Montagem da Operação de Leasing Auto ou de Leasing Equipamento, na contratação do 1º contrato a partir da data de subscrição da Solução. Este benefício apenas pode ser utilizado 1 vez durante toda a duração do contrato.

#### 4. PREÇÁRIO DIFERENCIADO

4.1. A subscrição da **E.mpresário** está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o Cliente tem no BANCO MONTEPIO, sendo que, qualquer que sejam as condições que este reúna, o primeiro mês é sempre gratuito:

Condições de Diferenciação	Comissão de Manutenção de conta pacote
Condições de acesso: Conta à Ordem + Montepio24 (Ativo) + Documentação Digital (Ativa)	12 €/mês + I.S.
<b>Bonificação   Cumprimento mensal (2 de 2 Requisitos)</b> a) >= 3 SDDs na DO da Solução <sup>(1)</sup> <b>e</b> b) Compras com cartões (débito) afetos à conta à ordem associada à Solução (em TPAs), num valor mensal igual ou superior a 500€ <sup>(2)</sup>	8 €/mês + I.S.
<b>Bonificação extra   Cumprimento mensal</b> Com TPA (faturação >=500€) <sup>(3)</sup>	5 €/mês + I.S. <sup>(*)</sup> (*)Preçário TPA: Mensalidade = 12€ e TSC = 0,55%

Nota: A condição de redução máxima é independente e não necessita de ser cumulativa com as do escalão intermédio. No escalão intermédio, ambas as condições têm de ser satisfeitas para que a redução seja aplicada.

(1) Domiciliação de Sistema de Débitos Diretos - Devem ser domiciliados na conta à ordem, pelo menos três pagamentos de despesas periódicas (ex. Água, Luz, Comunicações) ativas e com débitos registados na conta à ordem associada à **E.mpresário**, nos 60 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

(2) Por pagamento de compras com cartões entende-se os movimentos a débito efetuados com o (s) cartão/ões de débito Negócios Mastercard, afeto(s) à conta à ordem associada à Solução E. mpresário, em terminais de pagamento automático, com exceção dos pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones, que perfaçam um valor igual ou superior a 500€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

(3) TPA com Faturação Mensal >= 500€ - Movimentos de compras efetuadas sob o Acordo Multibanco no TPA afeto à conta à ordem associada à **E.mpresário**, que perfaça um valor igual ou superior a 500€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

4.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Solução, um mês após a data de subscrição da **E.mpresário** e na data correspondente ao dia da subscrição, obrigando-se o Cliente a manter a referida conta devidamente provisionada.

4.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, havendo lugar a nova tentativa de cobrança e passando a aplicar-se aos serviços incluídos na **E.mpresário**, o preçário Banco Montepio que, naquela data, estiver em vigor.

4.4. O cancelamento da **E.mpresário**, pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BANCO MONTEPIO.

## **5. PRAZO**

A **E.mpresário** tem a validade de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Cliente e 2 (dois) meses para o BANCO MONTEPIO, do termo do prazo em curso ou eventuais renovações.

## **6. ALTERAÇÕES**

6.1. O BANCO MONTEPIO tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da **E.mpresário**, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o Cliente dessas alterações, com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.2. O BANCO MONTEPIO poderá alterar, unilateralmente, o Preçário da **E.mpresário** subscrita pelo Cliente, a qual será comunicada pelo BANCO MONTEPIO com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

6.4. Ocorrendo alguma das situações previstas nos pontos anteriores ou caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BANCO MONTEPIO, resolver a subscrição da **E.mpresário**.

6.5. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da **E.mpresário** em qualquer momento.

## **7. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES**

7.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da **E.mpresário** que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

7.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BANCO MONTEPIO a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à **E.mpresário**, ora subscrita.